

OK



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## LEI Nº 79, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Dispõe sobre denominação de via pública Rua JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o artigo 30, § 5º do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

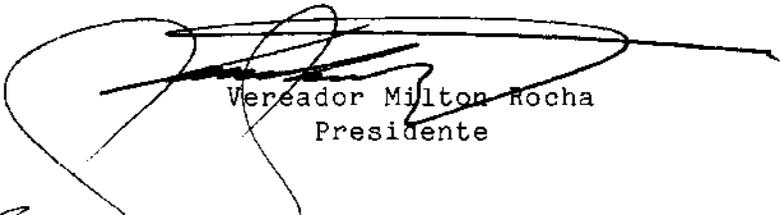
Artigo 1º - Dá-se o nome de JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS à Rua denominada Santos Irmãos que se inicia na Travessa Brasil e vai até a confluência da Rua Uracy da Silveira Lobo e Rua 41, situadas no Jardim Europa, nesta cidade.

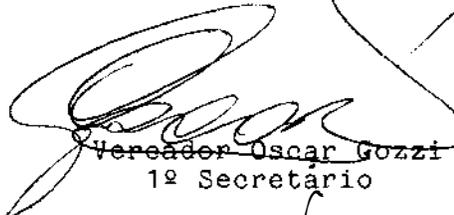
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

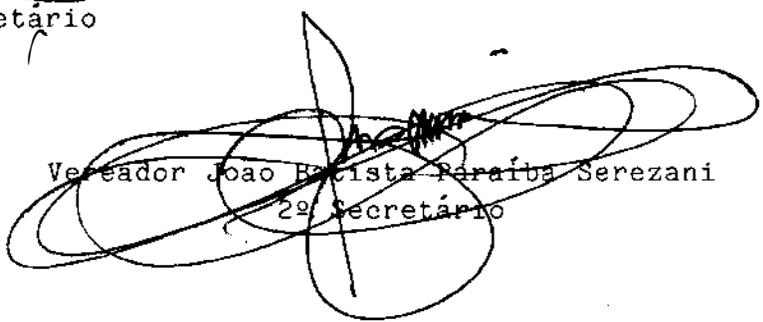
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 23 de dezembro de 1.988.

  
 Vereador Milton Rocha  
 Presidente

  
 Vereador Oscar Gozzi  
 1º Secretário

  
 Vereador Joao Batista Paraíba Serezani  
 2º Secretário



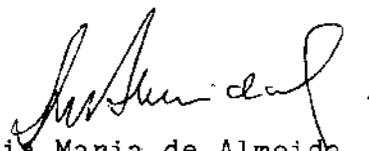
# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

LEI Nº 79

.....

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
em 23 de dezembro de 1.988.

  
Sonia Maria de Almeida  
Chefe de Departamento